http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUMyT2uar7rWGcQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 30484090925-JORGE RONALDO POHL

FUNERÁRIA SÃO JOÃO BATISTA LTDA
CNPJ-76.836.071/0001-90

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Que entre si fazem, **VALMOR CARDOSO,** brasileiro, casado pelo regime da Comunhão Universal de Bens, nascido em 08/06/1953, empresário, residente e domiciliado a Rua Paineiras, nº 423, Centro, no Município de Luzerna, CEP. 89.609-000, Estado de Santa Catarina, portador do Documento de Identidade nº 384.922, expedido pela SSI/SC e do CPF nº 295.325.319-04 e **DANIELI MARQUEZ CARDOSO**, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 25/10/1983, residente e domiciliada a Rua Paineiras, nº 423, Centro, no Município de Luzerna, CEP. 89.609-000, Estado de Santa Catarina, portadora do Documento de Identidade nº 4.542.090, expedido pela SSP/SC e do CPF nº 009.083.969-29, únicos sócios da empresa **FUNERÁRIA SÃO JOÃO BATISTA LTDA,** estabelecida à Av. XV de Novembro, nº 1007, Centro, no Município de Joaçaba, CEP. 89600-000, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 76.836.071/0001-90, com Contrato Social Registrado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº 42200599156 em 30/06/1983 e posteriores alterações, **resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o Contrato Social mediante as Cláusulas e Condições seguintes:**

Cláusula Primeira – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL 01

1.1– A sociedade que mantém uma FILIAL denominada **FILIAL 01**, estabelecida a Rua Ari Cunha, nº 104, Centro, no Município de Água Doce - SC, CEP. 89654-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42900163326 e CNPJ 76.836.071/0002-71, passará a partir desta data a ter seu estabelecimento a Rua Arlindo Cunha, nº 10, Centro, no Município de Água Doce -SC, CEP 89654-000, Estado de Santa Catarina.

Cláusula Segunda - DA ADMINISTRAÇÃO

2.1- A sociedade é administrada pelo sócio **VALMOR CARDOSO,** com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, representá-la, ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, perante órgão públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros. Fica o Administrador aqui designado, dispensado de caução.
2.2 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do Exercício Social os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.
2.3 - No final do Exercício Social o Administrador prestará conta justificada de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico.

Danieli

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/07/2024
Certifico o Registro em 26/07/2024 Data dos Efeitos 09/07/2024
Arquivamento 20243515022 Protocolo 243515022 de 26/06/2024 NIRE 42200599156
Nome da empresa FUNERARIA SAO JOAO BATISTA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 496885669412586
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

2.4 - Os lucros apurados serão distribuídos para os sócios ou então serão destinados para futuro aumento de capital. Os prejuízos apurados serão suportados pelos sócios ou permanecerão em conta especial, para serem amortizados com lucros futuros.
2.5 - A Sociedade poderá por maioria dos sócios, nomear Administradores não sócios.

Cláusula Terceira – CASOS OMISSOS

3.1- Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Quarta – DO FORO

4.1- Fica eleito o foro da comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Cláusula Quinta - REFORMA E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

5.1 - Face às alterações supra descritas e outras de ordem funcional, deliberam os sócios consolidar o Contrato Social, que a partir desta data passa a vigorar de acordo com as cláusulas e condições à seguir transcritas:

Cláusula Primeira
RESPONSABILIDADE

1.1 - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula Segunda
NOME EMPRESARIAL

2.1 - Sob o nome empresarial de **FUNERÁRIA SÃO JOÃO BATISTA LTDA,** é uma Sociedade Empresária Limitada que é regida por este Contrato Social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula Terceira
SEDE E FORO JURÍDICO

3.1 - A Sociedade tem sua sede e foro jurídico no Município de Joaçaba, CEP. 89600-000, Estado de Santa Catarina, situado a Av. XV de Novembro, n° 1007, Centro.

3.2 - A Sociedade atualmente possui as seguintes Filiais:

Daniele

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/07/2024
Certifico o Registro em 26/07/2024 Data dos Efeitos 09/07/2024
Arquivamento 20243515022 Protocolo 243515022 de 26/06/2024 NIRE 42200599156
Nome da empresa FUNERARIA SAO JOAO BATISTA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 496885669412586
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

- **FILIAL 01,** estabelecida a Rua Arlindo Cunha, nº 10, Centro, no Município de Água Doce-SC, CEP. 89654-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42900163326 e CNPJ 76.836.071/0002-71;

- **FILIAL 02**, estabelecida a Rua Santos Dumont, nº 862, Centro, no Município de Herval D' Oeste-SC CEP. 89610-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42900291766 e CNPJ 76.836.071/0003-52 e tem como título de estabelecimento "FUNERÁRIA HERVALENSE";

- **FILIAL 03,** estabelecida a Rua Paineiras, nº 423, Fundos, Centro, no Município de Luzerna-SC, CEP. 89609-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42900290999 e CNPJ 76.836.071/0004-33;

- **FILIAL 04,** estabelecida a Rua Carlos Gomes, nº 121, Bairro Escolar, no Município de Salto Veloso-SC, CEP. 89595-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42900512878 e CNPJ 76.836.071/0005-14;

- **FILIAL 05,** estabelecida a Avenida Dr. Hercílio Luz, n° 209, Centro, no Município de Ibicaré-SC, CEP. 89640-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42900571823 e CNPJ 76.836.071/0006-03;

Cláusula Quarta
INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

4.1 - A sociedade iniciou suas atividades nas seguintes datas:

MATRIZ: 01 de junho de 1983, por tempo indeterminado;
FILIAL 01: 01 de fevereiro de 1984, por tempo indeterminado;
FILIAL 02: 02 de janeiro de 1992, por tempo indeterminado;
FILIAL 03: 01 de dezembro de 1991, por tempo indeterminado;
FILIAL 04: 20 de março de 2000, por tempo indeterminado;
FILIAL 05: 01 de fevereiro de 2002 por tempo indeterminado;

Cláusula Quinta
OBJETO SOCIAL

5.1 - A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de: **Serviços de Funerárias e Comércio de Artigos Funerários.**

5.2 - As Filiais têm por objetivo a exploração do ramo de:

a) FILIAL 01: Serviços de Funerárias e Comércio de Artigos Funerários;
b) FILIAL 02: Serviços de Funerárias e Comércio de Artigos Funerários;
c) FILIAL 03: Serviços de Funerárias e Comércio de Artigos Funerários;
d) FILIAL 04: Serviços de Funerárias e Comércio de Artigos Funerários;
e) FILIAL 05: Serviços de Funerárias e Comércio de Artigos Funerários;

Daniela

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/07/2024
Certifico o Registro em 26/07/2024 Data dos Efeitos 09/07/2024
Arquivamento 20243515022 Protocolo 243515022 de 26/06/2024 NIRE 42200599156
Nome da empresa FUNERARIA SAO JOAO BATISTA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 496885669412586
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Cláusula Sexta
PATRIMÔNIO E SUA REALIZAÇÃO

6.1 - O Capital Social da sociedade é de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente e legal do país, de acordo com a participação de cada um.

Ficando assim o Capital Social distribuído entre os sócios:

VALMOR CARDOSO.....	9.600 Cotas	96%	R$ 9.600,00
DANIELI MARQUEZ CARDOSO.....	400 Cotas	4%	R$ 400,00
TOTAL	**10.000 Cotas**	**100%**	**R$ 10.000,00**

Cláusula Sétima
CESSÃO DE COTAS

7.1 – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a sessão delas a Alteração Contratual pertinente. As cotas sociais não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer titulo, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava
DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

8.1 – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Nona
ADMINISTRAÇÃO

9.1 - A sociedade é administrada pelo sócio **VALMOR CARDOSO,** com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, representá-la, ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, perante órgão públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros. Fica o Administrador aqui designado, dispensado de caução.

Danieli

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/07/2024
Certifico o Registro em 26/07/2024 Data dos Efeitos 09/07/2024
Arquivamento 20243515022 Protocolo 243515022 de 26/06/2024 NIRE 42200599156
Nome da empresa FUNERARIA SAO JOAO BATISTA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 496885669412586
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

9.2 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do Exercício Social os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

9.3 - No final do Exercício Social o Administrador prestará conta justificada de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico.

9.4 - Os lucros apurados serão distribuídos para os sócios ou então serão destinados para futuro aumento de capital. Os prejuízos apurados serão suportados pelos sócios ou permanecerão em conta especial, para serem amortizados com lucros futuros.

9.5 - A Sociedade poderá por maioria dos sócios, nomear Administradores não sócios.

Cláusula Décima
PRÓ-LABORE

10.1 – Os sócios administradores não terão remuneração pelos serviços prestados a Sociedade.

Cláusula Décima Primeira
BALANÇOS E LUCROS

11.1 - O exercício social coincide com o ano civil e a seu término a sociedade levantará um Balanço Geral de suas atividades para apurar o resultado do período e elaborará as demonstrações financeiras exigidas por lei. Havendo lucro, o valor líquido poderá ser distribuído entre os sócios, sendo que a proporção da porcentagem ficará a critério dos mesmos, podendo ser diferente para cada sócio, ou ainda podendo ficar em Conta de Lucros Acumulados para futuras integralizações. Havendo prejuízo, o valor líquido será mantido em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e, não o sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas cotas. A sociedade poderá a critério dos seus sócios, levantar balanços intermediários, mensais, trimestrais ou semestrais e distribuir lucros ou compensar prejuízos à conta dos referidos balanços.

Cláusula Décima Segunda
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

12.1 – O administrador e sócio declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Daniele

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/07/2024
Certifico o Registro em 26/07/2024 Data dos Efeitos 09/07/2024
Arquivamento 20243515022 Protocolo 243515022 de 26/06/2024 NIRE 42200599156
Nome da empresa FUNERARIA SAO JOAO BATISTA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 496885669412586
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Cláusula Décima Terceira
CASOS OMISSOS

13.1- Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Quarta
FORO

14.1- Fica eleito o foro da comarca de Joaçaba-SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem os sócios de perfeito e comum acordo, firmou-se a presente Alteração Contratual em única via de igual teor e forma, e para um só efeito, depois de lido, achado conforme e confirmado, obrigando-se por si e seus sucessores a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Joaçaba - SC, 09 de julho de 2024.

VALMOR CARDOSO

DANIELI MARQUEZ CARDOSO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/07/2024
Certifico o Registro em 26/07/2024 Data dos Efeitos 09/07/2024
Arquivamento 20243515022 Protocolo 243515022 de 26/06/2024 NIRE 42200599156
Nome da empresa FUNERARIA SAO JOAO BATISTA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 496885669412586
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

243515022

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**FUNERARIA SAO JOAO BATISTA LTDA**
PROTOCOLO	**243515022 - 26/06/2024**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42200599156
CNPJ 76.836.071/0001-90
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2024
SOB N: 20243515022

EVENTOS

024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 20243515022
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20243515022

FILIAIS NA UF

NIRE 42900163326
CNPJ 76.836.071/0002-71
ENDERECO: RUA ARLINDO CUNHA, AGUA DOCE - SC
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 30484090925 - JORGE RONALDO POHL - Assinado em 25/07/2024 às 16:52:45